



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.: 1007244-17.2024.8.11.0041
REQUERENTES: SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA. E CUIABÁ CORRETORA LTDA

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, na qualidade de perita judicial nomeada neste feito recuperacional, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar, tempestivamente, o presente **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA**, em observância à decisão de id. 142819590, requerendo-se a juntada da documentação relacionada na aba “anexos”.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 05 de março de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO N. 1007244-17.2024.8.11.0041

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTES: SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA. E CUIABÁ CORRETORA LTDA.

PERITA NOMEADA: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174 E OAB/SP 505.317

AUXILIAR CONTÁBIL: LUIZ AUGUSTO DE DEUS – CRC/MT 008427/O-5

MARÇO/2024



SUMÁRIO

1 SÍNTESE DO PROCESSO	4
2 COMPETÊNCIA	10
3 OBJETIVO DA PERÍCIA	11
4 INSPEÇÃO <i>IN LOCO</i>	12
4.1 FILIAIS DA EMPRESA SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA	18
5 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	24
6 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	25
7 PERFIL DA DÍVIDA	27
7.1 SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.	27
7.2 CUIABÁ CORRETORA LTDA.	29
8 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	32
8.1 SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.	32
8.2 CUIABÁ CORRETORA LTDA.	50
9 REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO	58
9.1 SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.	58
9.2 CUIABÁ CORRETORA LTDA.	60
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
11 CONCLUSÃO	64
12 TERMO DE ENCERRAMENTO	65
ANEXOS	



1. SÍNTESE DO PROCESSO

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Soami Agroindustrial Ltda. e Cuiabá Corretora Ltda. – “Grupo Soami”, representadas por seu sócio administrador Matheus Felipe Farias de Siqueira, à id. 142589252, distribuído em 27 de fevereiro de 2024.

De proêmio, as Requerentes relatam que o empresário Matheus Felipe enfrentou três vezes a leucemia, sendo a última vez em 2014, sendo que tais experiências o impulsionaram a se dedicar ao estudo do mercado de aviação, percebendo sua crescente demanda, especialmente no agronegócio.

Todavia, após um acidente aéreo, Matheus decidiu deixar a aviação e investir em um negócio familiar. Com suas economias, adquiriu a Cuiabá Corretora, tornando-se o único sócio. Iniciou então a compra e venda de grãos, focando na parte comercial.

Posteriormente, ao final do ano de 2021, Matheus adquiriu 10% (dez por cento) do capital da empresa Soami Agroindustrial. Simultaneamente, a empresa Cuiabá Corretora, da qual Matheus é proprietário, adquiriu os restantes 90% (noventa por cento) da Soami Agroindustrial.

Seguem relatando que, com o crescimento da empresa, a Soami Agroindustrial abriu 4 (quatro) filiais nos estados de SP, PR, GO e MT, bem como fixou a sua sede administrativa em Cuiabá/MT. Nesse interim, após constante crescimento, a empresa diversificou seus produtos, atuando na comercialização e industrialização de grãos de soja, milho, milheto, caroço de algodão, óleo de soja, sorgo e farelo de soja.

Destacam que, com o sucesso econômico crescente, em 2023, o faturamento foi de aproximadamente R\$ 1 bilhão de reais, terminando o ano com R\$ 973.139.496,15 (novecentos e setenta e três milhões cento e trinta e nove mil reais quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), o que representou quase o dobro do ano anterior. Isso confirma o crescimento observado ao comparar os valores faturados em janeiro de 2022 (R\$ 23 milhões de reais) e janeiro de 2023 (R\$ 64 milhões de reais), mostrando um aumento de 178%.



Pontuam que a empresa Soami Agroindustrial realiza cerca de dois terços de suas vendas através de exportação indireta, porém a exportação indireta apresenta vantagens e desvantagens, pois tendem a gerar uma rentabilidade menor quando comparada a exportação direta.

Apesar disso, a empresa adotou estratégias visando o futuro, como a obtenção de linhas de crédito para exportadores em condições mais favoráveis e a monetização dos créditos obtidos com exportações, os quais estão representados no balanço da empresa.

Não obstante, no ano de 2023, o Grupo foi diretamente impactado com a Recuperação Judicial, decorrente de crise econômico-financeira, de 2 (dois) de seus clientes, sendo eles as empresas Prszsienzny Industria e Comércio de Rações Ltda. e Mega Agro Trading S/A. Além disso, a empresa Agroaraca Ind. de Alimentos Ltda. deixou um prejuízo de aproximadamente R\$ 4.979.192,71 (quatro milhões e novecentos e setenta e nove mil cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos) devido a inadimplência.

Somando-se a esses fatores, ao longo do ano de 2023, ocorreram inúmeras adversidades, como a recusa de farelo em portos, conseqüentemente, as empresas tiveram que pagar valores elevados na estadia. Outrossim, as operações nos portos tiveram incontáveis interrupções decorrentes de problemas climáticos, como resultado as Requerentes arcaram com estadias de diversos caminhões de sua propriedade parados, estima-se cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), além de tudo, as autoras tiveram custos adicionais de mais de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com frete dos grãos para recolocação no mercado a preços mais baixos.

No decorrer de julho de 2023, um dos principais fornecedores, a CAAge (Cláudia Armazéns Gerais) informou o encerramento de suas operações com mais de 12 (doze) mil toneladas de milho de propriedade da Soami Agroindustrial em seu estoque, ou seja, em valores atuais, mais de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões) de reais que as Requerentes deixaram de receber, aumentando ainda mais a crise econômico-financeira das empresas.



Expõem que, no mesmo ano, em decorrência do trabalho por meio de hedge, bem como bolsas de mercadorias internacionais, a Soami se viu obrigada a realizar diversos depósitos em CBOT (onde são negociados os maiores contratos de commodities agrícolas), ultrapassando o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), ocasionando um stress financeiro tão grande a ponto de ter que desmanchar as operações de trava financeira. Diante disso, os prejuízos superaram R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Aduzem que, houve um acontecimento por volta de outubro de 2023, no qual a empresa Soami Agroindustrial cedeu maquinários a título de comodato para o irmão de Matheus Felipe, Thiago Siqueira, sócio da empresa Agro Dom Vital. Logo, ocorreu um incêndio no galpão da empresa, os maquinários foram destruídos, somando pouco mais de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) em prejuízo, uma vez que estes não estavam assegurados. Além de tudo, a Soami havia estocado em média R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) em produtos que também foram destruídos.

Apesar dos esforços empreendidos, da captação de recursos para manter as operações, as Requerentes pagaram aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em juros. Enfim, ao final de 2023, houve uma queda considerável no faturamento do Grupo, motivos pelos quais os autores requerem o processamento da Recuperação Judicial.

Ante o exposto, as Requerentes indicaram a competência do Juízo da Comarca de Cuiabá para o processamento da ação, em virtude do principal estabelecimento do Grupo ser nesta cidade, bem como a localização da Soami Agroindustrial ser em Nova Mutum/MT, na qual este Juízo também tem competência.

Pugnam pela consolidação processual e substancial, devido à integração das empresas em um único grupo econômico, evidenciada pela atuação conjunta na atividade e possuem o mesmo sócio administrador, conseqüentemente, possuem os mesmos credores, setor financeiro, atuam em conjunto nas operações e estrutura administrativa.



Prosseguiram discorrendo acerca do preenchimento dos requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, declarando que preenchem os requisitos do art. 48 da LRF, fazendo, portanto, jus ao instituto.

Quanto aos pressupostos formais, instruíram a exordial com os documentos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/05, tais como: demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios; relação nominal e completa dos credores sujeitos ou não à recuperação judicial; relação completa dos empregados, com indicação da função e salário; certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e as atas de nomeação dos atuais administradores; relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; extratos atualizados das contas bancárias dos devedores e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade; certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que estes figurem como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; certidões negativas de débitos fiscais federais; relatório detalhado do passivo fiscal e relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores.

Requerem o parcelamento das custas processuais de R\$ 100.206,66 (cem mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) em 6 (seis) parcelas mensais, tendo em vista a dificuldade financeira.

Além disso, informam da necessidade de manutenção do segredo de justiça até a decisão definitiva do deferimento do processamento da recuperação judicial, uma vez que acarretaria iniciativas precipitadas dos credores ao promover ações contra a empresa.

Formulam pedido com fulcro no art. 297 do CPC, para que seja determinada a impossibilidade de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse e propriedade das devedoras, bens e equipamentos essenciais às suas atividades enquanto durar a presente ação, ou período em que estiver vigente o *stay period*. Ademais, se porventura não for realizado o deferimento do processamento do feito em prazo suficiente, requer ao respectivo órgão que



conceda a tutela acautelatória com o fim o de impedir atos de expropriação até a análise do deferimento do pedido recuperacional.

Ao final, requerem o processamento da recuperação judicial, atribuindo ao seu passivo o valor de R\$ 229.192.288,40 (duzentos e vinte e nove milhões cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

A inicial foi instruída com os documentos constantes nos ids. 142589258, 142589260, 142590542, 142597669, 142590553, 142590555, 142590558, 142590563, 142590565, 142590566, 142590567, 142590569, 142590572, 142590575, 142590576, 142592392, 142592395, 142592400, 142592402, 142592412, 142592415, 142592428, 142592430, 142592432, 142592435, 142592436, 142593341, 142593342, 142593343, 142593344, 142593345, 142593355 e 142593356.

Certidões aos ids. 142612834 e 142614344 certifica a retificação da autuação dos autos para adequá-lo aos padrões estabelecidos, bem como informa que não foram encontrados processos com elementos semelhantes.

À id. 135717623, certidão atesta que a parte pugnou pelo deferimento do parcelamento das custas, assim, a Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais remete os autos à Magistrada.

Decisão à id. 142821742 e 142819590, proferida em 28/02/2024, autoriza o pedido de parcelamento das custas processuais em 6 (seis) vezes, condicionando o cumprimento da decisão ao pagamento das custas.

Na mesma decisão foi nomeada como perita a advogada Lorena Larranhagas Mamedes, inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, para realização de constatação prévia das reais condições das empresas Requerentes, análise da regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial, devendo atentar-se as informações prestadas pelas Requerentes, assim como, a caracterização de grupo econômico e a pertinência do pleito de processamento em consolidação substancial, fixando remuneração da profissional nomeada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do laudo.



Deferiu o pedido de tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao credor que desobedecer a ordem e tentar receber seu crédito antes dos demais, até a análise do pedido de processamento da recuperação judicial, mantendo-se, até lá, o sigilo sobre o pedido.

É o relatório.



2. COMPETÊNCIA

Conforme artigo 3º da Lei n. 11.101/2005, a competência para homologar o plano de recuperação, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência está vinculada ao juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa com sede fora do Brasil.

No entanto, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por meio da Resolução nº 10/2020, estabeleceu a regionalização dessa competência para a tramitação de processos de Recuperação Judicial e Falência, delimitando-a às entrâncias especiais de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.

Portanto, considerando que o estabelecimento principal das devedoras está localizado no município de Nova Mutum/MT e Cuiabá/MT, conforme a mencionada Resolução nº 10/2020/OE do TJMT, o foro competente para o processamento do pedido é na região Sul e Centro Oeste do Estado de Mato Grosso, é o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá:

ENTRÂNCIA ESPECIAL	
1. CUIABÁ	
VARA	COMPETÊNCIAS
1ª Vara Cível	Processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus respectivos incidentes, bem como homologação de plano de recuperação extrajudicial, liquidação extrajudicial ou ordinária de sociedade empresária; incorporação de créditos da massa falida, assim como execução e quaisquer feitos que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência ou da recuperação judicial, pedido de insolvência civil, em que figure como parte pessoa jurídica ou física, com domicílio comercial nas comarcas e municípios integrantes do Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Poconé e Santo Antônio de Leverger), Polo II – Oeste – Cáceres (Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade), Polo V – Centro-Oeste – Diamantino (Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum , Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro) e Polo VI – Oeste – Tangará da Serra (Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal), bem como cartas precatórias cíveis da Comarca de Cuiabá, exceto as deprecatas de competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, JUVAM, e do Meio Ambiente.



3. OBJETIVO DA PERÍCIA

Em decisão proferida no dia 28/02/2024, id. 142819590, o r. Juízo determinou a realização de constatação prévia, sendo esta Perita nomeada para apresentação do respectivo laudo pericial, conforme os termos a seguir reproduzidos:

[...]

2) NOMEIO para realização da Verificação Prévia LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 16174/O, portadora do CPF n.º 019.638.011-13, com endereço profissional à Avenida das Flores, n.º 945, sala 2205 (Edifício SB Medical e Business Center), bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-172, Cuiabá (MT), tel: (65) 3359-4531 e (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com, a ser intimada para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 24 (vinte e quatro) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

2.1) A Perita deverá promover a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial.

2.2) Considerando, o requerimento para admissão das devedoras em litisconsórcio processual e substancial, deverá a Sra. Perita informar no laudo a ser apresentado se há interconexão/confusão entre ativos e passivos dos devedores, garantias cruzadas, identidade total ou parcial do quadro societário, relação de controle ou atuação conjunta no mercado;

2.3) Fixo a remuneração da profissional ora nomeada em R\$ 22.000,00 (vinte dois mil), que deverá ser paga antes do início dos trabalhos, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pela perita diretamente à empresa requerente.

2.4) Fixo o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a Perita apresente o laudo de constatação (LRF – art. 51-A., § 2º, incluído pela Lei n.º 14.112/2020).

Assim, observando a referida determinação judicial, **a presente perícia tem como objeto a constatação das reais condições de funcionamento dos Requerentes, bem como a verificação da regularidade documental**, nos moldes dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, alterada pela Lei n. 14.112/20, e artigos 3º e 4º da Recomendação 57/2019 do CNJ.



4. INSPEÇÃO *IN LOCO*

A inspeção “*in loco*” tem por finalidade verificar o cumprimento do caput do artigo 48 da LRF de maneira técnica e objetiva, o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional das devedoras e, ainda, se estão propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Em atendimento ao que foi determinado pelo r. Juízo, na data de 01/03/2024, às 11 horas, esta perita se deslocou ao endereço indicado na exordial, localizado na Rua das Figueiras, nº 193S, em Nova Mutum/MT, CEP 78450-000. No entanto, ao chegar ao local designado, constatou que a empresa não mais operava ali, tendo sido informada que o imóvel agora é utilizado para fins residenciais.

Diante do ocorrido, dirigiu-se ao endereço registrado na certidão simplificada da Requerente (id. 142592412), e lá estando, realizou vistoria na sede da empresa Soami Agroindustrial Ltda., situada na Avenida Dos Uirapurus, N. 694 W, bairro Centro, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT, sendo acompanhada pelo funcionário Vinicius Lorenço.

Adicionalmente, em 04/03/2024, às 10h44min, inspecionou a sede administrativa da empresa Cuiabá Corretora Ltda., situada na Avenida Miguel Sutil, N. 8388, Sala 708 e 709, Andar 07, bairro Santa Rosa, CEP 78040-902, Cuiabá/MT.

Na ocasião foi possível identificar, de modo global, sem adentrar em questões técnicas específicas, que as devedoras possuem estrutura que atende o desenvolvimento de sua atividade empresarial.

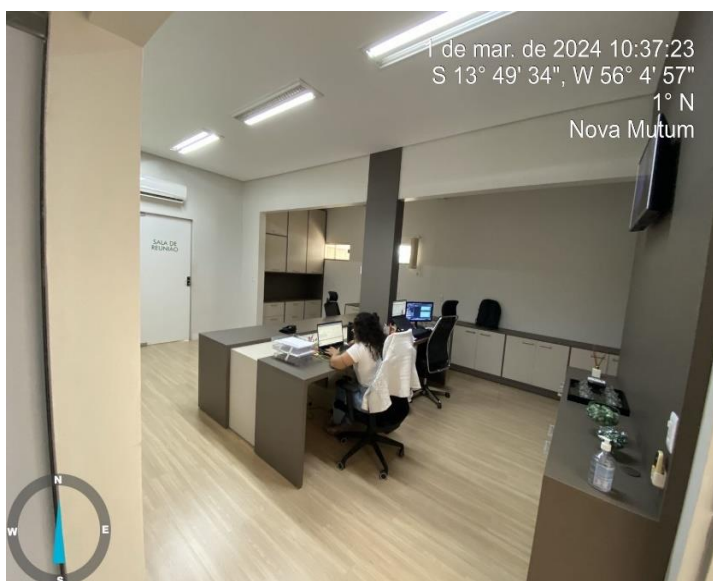
As imagens apresentadas a seguir foram obtidas durante a visita:

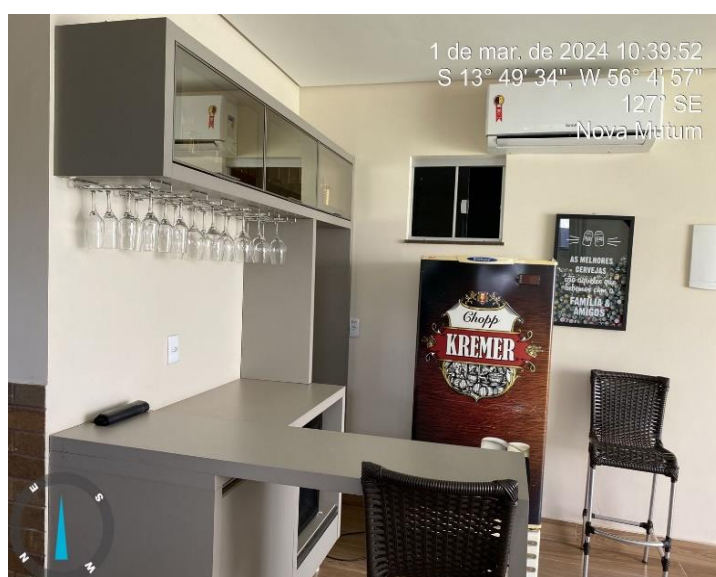
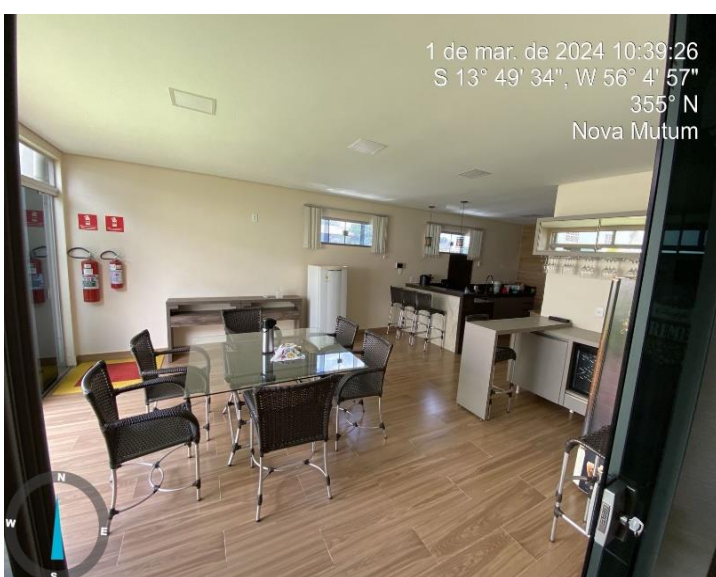
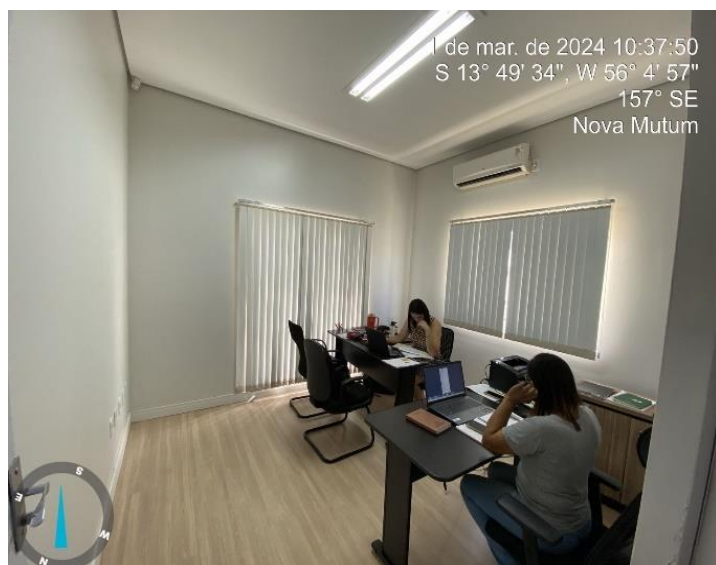
Antiga sede administrativa da empresa Soami Agroindustrial Ltda., localizada na Rua das Figueiras, nº 193S, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT

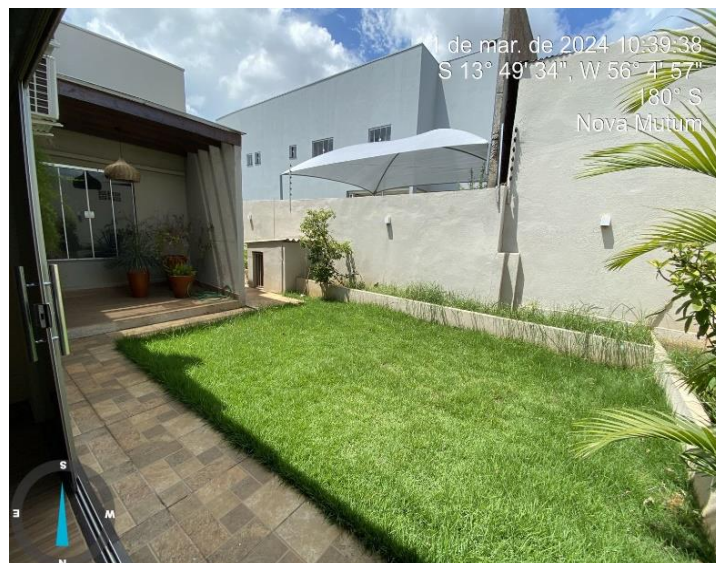


Atual sede administrativa da empresa Soami Agroindustrial Ltda., localizada na Avenida Dos Uirapurus, N. 694 W, bairro Centro, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT



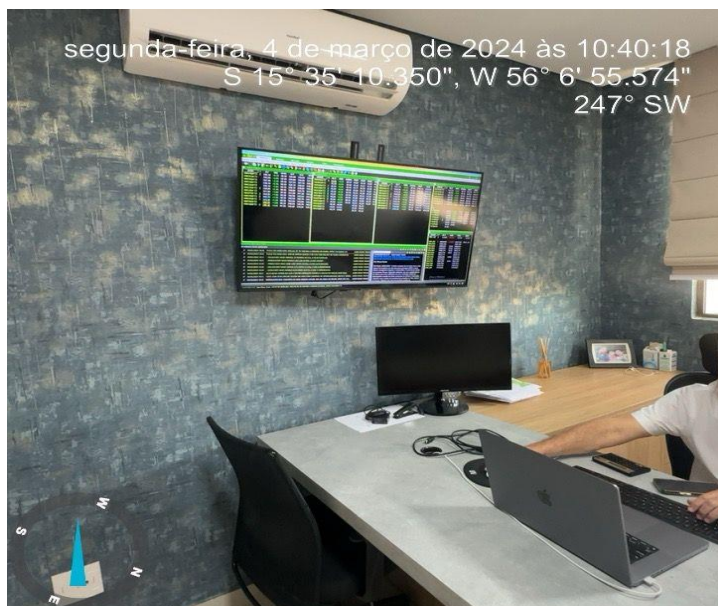






Sede administrativa da empresa Cuiabá Corretora Ltda., localizada na Avenida Miguel Sutil, N. 8388, Sala 708 e 709, Andar 07, bairro Santa Rosa, CEP 78040-902, Cuiabá/MT







4.1 FILIAIS DA EMPRESA SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.

Outrossim, esta perita também realizou registro fotográfico da estrutura física das filiais da empresa Soami Agroindustrial Ltda, por meio de correspondentes jurídicos localizados nas cidades de Analândia/SP, Londrina/PR e Goiânia/GO.

Destaca-se que a última filial, situada em Cuiabá/MT, foi inspecionada pessoalmente pela perita na data de 04/03/2024, durante a visita à sede da empresa Cuiabá Corretora Ltda.

É pertinente salientar, nesse aspecto, que os representantes do Grupo Soami comunicaram que a estrutura sediada em Analândia/SP está atualmente locada para Guilherme Gomes Dognani (Translog), conforme contrato de locação em anexo.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, doravante denominado como **LOCADORA: SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.921/0002-00, com endereço da filial a Rodovia Marginal, nº 23, no Bairro São Carlos, na cidade de ANALANDIASP, CEP: 13.550-000, e, de outro lado, doravante como, **LOCATÁRIOS: GUILHERME GOMES DOGNANI(TRANSLOG)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.067.657/0001-60, com endereço a Rua Fartura nº 28, no bairro Vila São Vicente, na cidade de Taquarituba-SP, CEP 18.740-000, e **GUILHERME GOMES DOGNANI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 468.628.348-51 e no RG nº 54.280.001-9 SSP/SP expedição em 27/10/2022, residente e domiciliado a Rua Fartura nº 28, no bairro Vila São Vicente, na cidade de Taquarituba-SP, CEP 18.740-000, resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato de locação do imóvel **ARMAZEM** situado na Rodovia Marginal, nº 23, no Bairro São Carlos, na cidade de ANALANDIASP, CEP: 13.550-000.

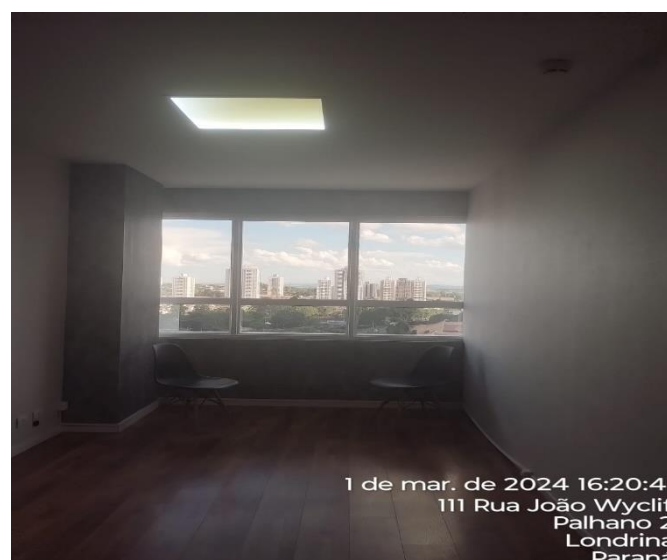
DOS PRAZOS.

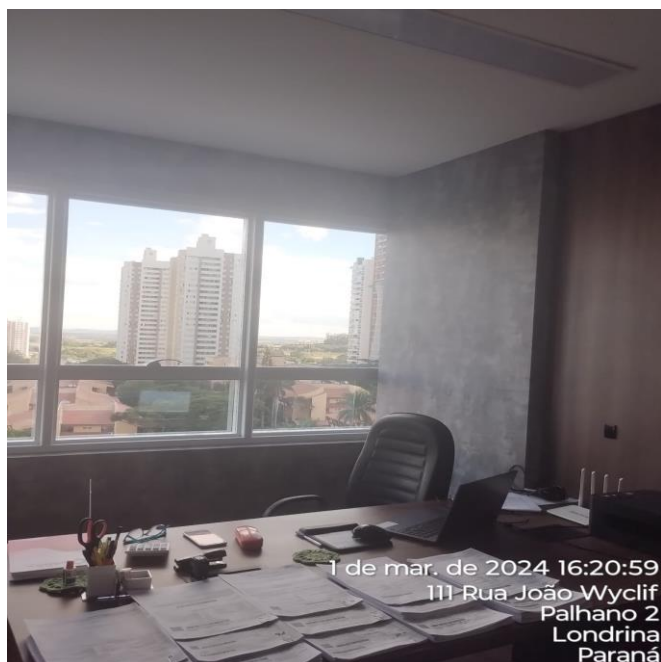
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de 1(um) ano, tendo início em 01/07/2023 e término previsto para o dia 01/07/2024.

Filial 1 - Rodovia Marginal, N. 23, bairro São Carlos, CEP 13550-000, Analândia/SP

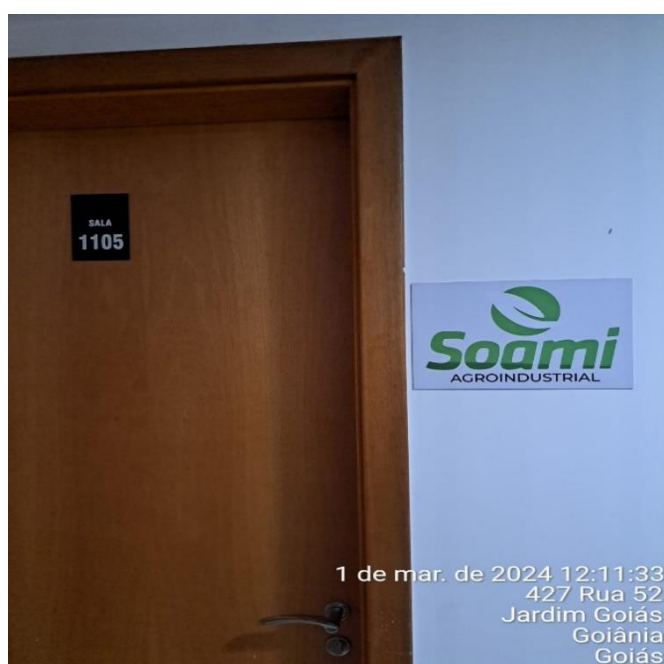


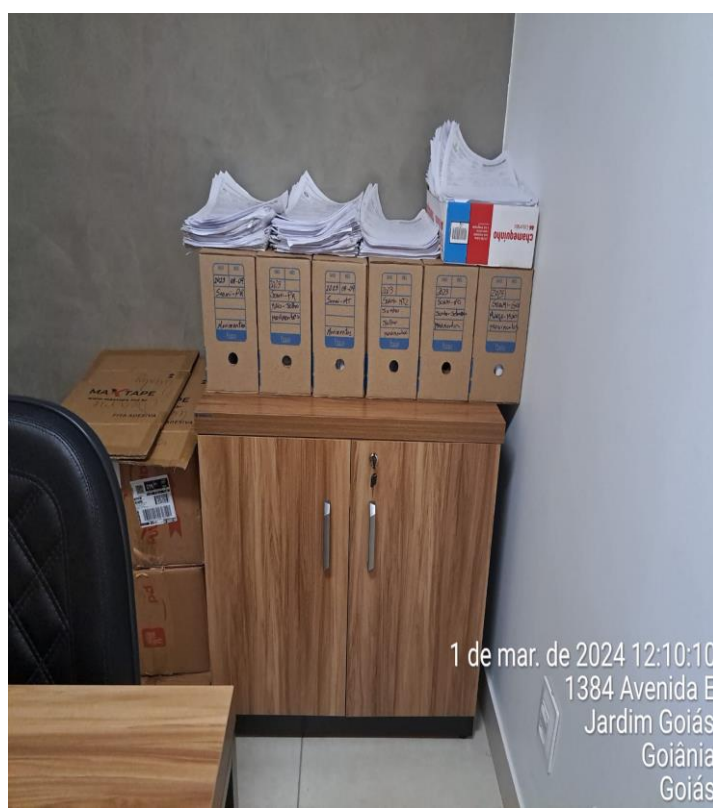
**Filial 2 - Rua Joao Wyclif, N. 111, Sala 906, Lote 7-B2, bairro Gleba Fazenda
Palhano, CEP 86050-450, Londrina/PR**





Filial 3 - Avenida Deputado Jamel Cecilio, N. 2929, Quadra b27, Lote Area
Cond Brookfield Towers, Sala 1105ta, bairro Jd Goias, CEP 74810-100, Goiânia/
GO

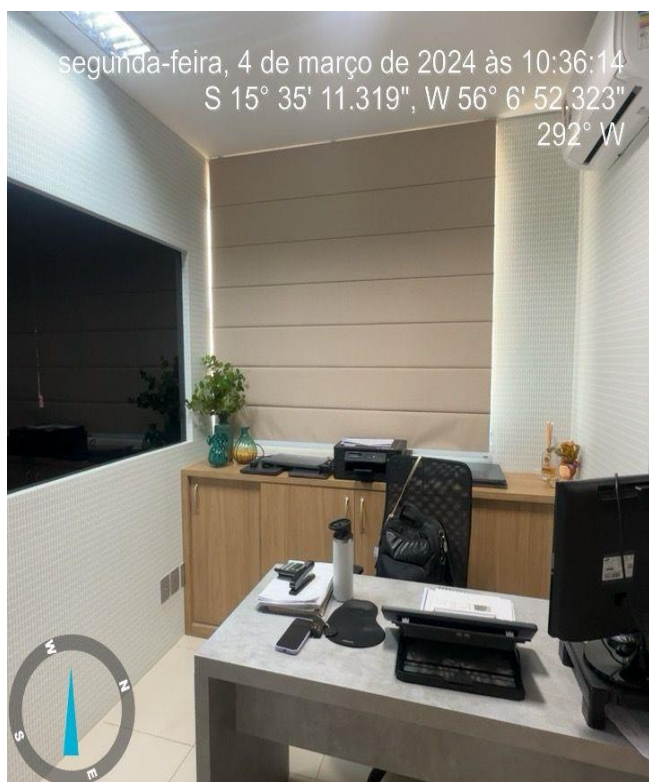




Filial 4 - Avenida Miguel Sutil, N. 8388, Andar 08, Sala 804 Edif Avant

Garde, bairro Santa Rosa, CEP 78040-365, Cuiabá/MT

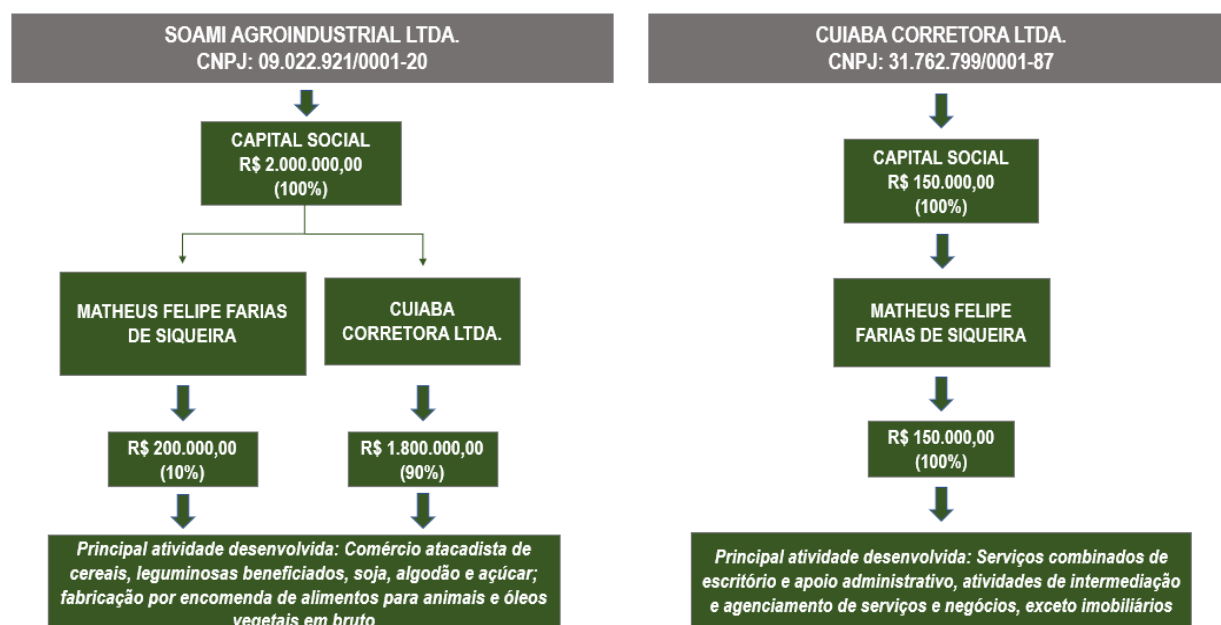






5. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O quadro societário das Requerentes é composto da seguinte forma:



Conforme se observa dos dados disponibilizados, a empresa Soami Agroindustrial Ltda. concentra sua operação no comércio atacadista de grãos, enquanto a empresa Cuiabá Corretora Ltda. desempenha papel de apoio administrativo para aquela, ambas sob a gestão do sócio administrador, o Sr. Matheus Felipe.

Assim, as atividades das duas empresas estão estreitamente entrelaçadas, sendo certo que a empresa Cuiabá Corretora tem atuação com ênfase na gestão financeira.



6. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O Grupo Soami é composto atualmente por um total de 22 (vinte e dois) colaboradores diretos, conforme informações fornecidas em 29/02/2024, distribuídos entre as duas empresas. Destes, 16 (dezesesseis) estão formalmente registrados na empresa Soami Agroindustrial Ltda., enquanto os outros 6 (seis) fazem parte da Cuiabá Corretora Ltda.

Importante esclarecer que o Sr. Matheus Felipe desempenha o papel de Diretor em ambas as empresas.

Segue abaixo quadro resumo contendo nome, cargo e salário de cada colaborador:

SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POSIÇÃO EM 01/2024.			
	FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO
1	Alini Farias Franzolini de Siqueira	Diretora financeira	R\$ 18.000,00
2	Daiana de Oliveira Lima Ferreira	Analista financeira	R\$ 3.114,90
3	Fernandes Volante	Comprador de grãos	R\$ 5.087,67
4	Isabel Cristina de Souza	Auxiliar administrativo	R\$ 1.859,00
5	Jeison Piter Pereira	Supervisor logística	R\$ 4.153,20
6	Jessica Antunes da Silva	Analista departamento pessoal	R\$ 3.700,00
7	Kamila Luana Leocadio Lemes	Assistente administrativo	R\$ 2.907,24
8	Luciane Carvalho Giordano	Analista logístico	R\$ 3.634,05
9	Luiz Henrique da Silva Moraes	Assistente logística	R\$ 2.907,24
10	Marcos Aurelio de Siqueira	Diretor comercial	R\$ 25.000,00
11	Matheus Felipe Farias de Siqueira	Diretor executivo	R\$ 20.000,00
12	Rejane Silveira Ramos	Analista financeiro pleno	R\$ 3.634,05
13	Sintique Fabricio dos Santos	Assistente financeiro	R\$ 2.907,24
14	Susan Caroline Francisco Pereira	Analista fiscal pleno	R\$ 4.800,00
15	Thiago Vinicius Farias de Siqueira		R\$ 3.279,50
16	Vinicius Lorenzo da Silva	Assistente faturamento II	R\$ 2.907,24
17	Wesley Vieira Alves	Assistente faturamento II	R\$ 2.800,00



CUIABÁ CORRETORA LTDA. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POSIÇÃO EM 01/2024.			
	FUNCIONÁRIO	CARGO	SALÁRIO
1	Alexssandro Arruda de Paula	Coordenador faturamento	R\$ 8.000,00
2	Francineide Teixeira Saraiva	Serviços gerais	R\$ 2.261,75
3	Kauanny Marcelly Padilha Lima	Assistente logística	R\$ 2.907,24
4	Luciano Welder Santos Nascimento	Assistente contábil	R\$ 1.980,00
5	Matheus Felipe Farias de Siqueira	Diretor administrativo	R\$ 15.000,00
6	Sebastiana Doralina de Souza	Serviços gerais doméstica	R\$ 2.000,00
7	Vilma Cruz Santos	Serviços gerais doméstica	R\$ 2.000,00

Destaca-se que foram apresentadas declarações de quantitativo ou ausência de fator gerador, emitido pela GFIP – SEFIP 8.40 junto a Receita Federal do Brasil-RFB, e/ou o e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), para análise e confirmação das informações relativas aos trabalhadores, oportunidade em que foi detectada a regularidade dos dados apresentados.



7. PERFIL DA DÍVIDA

Conforme dispõe o artigo 51, III, da LRF, as Requerentes apresentaram documentação capaz de identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial, permitindo a análise do seu endividamento, sem adentrar as particularidades de cada operação, o que deverá ocorrer na fase de verificação de créditos.

7.1 SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.

A relação de credores foi apresentada à id. 142590576 -págs. 1 a 3, especificando-se os créditos por classe, contendo o valor, a indicação do endereço físico de cada credor, a natureza e a sua origem, os quais totalizam o montante de R\$ 227.095.359,30 (duzentos e vinte e sete milhões, noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDITORES SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ: 09.022.921/0001-20			
Classe de Credores	Proporção Créditos	Quantidade Credores	Valor Equivalente
Classe I - Trabalhista	0,06%	19	146.411,83
Classe II - Garantia Real	0,00%	0	-
Classe III - Quirografário	98,84%	96	226.735.175,77
Classe IV – ME/EPP	0,09%	8	213.771,70
TOTAL GERAL	100,00%	123	227.095.359,30



Do perfil dos créditos apresentados na tabela, verificou-se que a maior classe credora é a classe III – Quirografário com 98,84% do montante total da dívida, sendo oriundo de empresas e pessoas jurídicas que são fornecedores de empréstimos, financiamentos, produtos e serviços, totalizando a quantia de R\$ 226.735.175,77 (duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), indicando que as dívidas da empresa Saomi estão consubstanciadas em crédito de compras de produtos e serviços para o custeio da empresa.

A classe IV - ME/EPP, compõe 0,09% do montante total, somando R\$ 213.771,70 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), advindo de empresa de médio e pequeno porte referente à compra de produtos e serviços.

Por fim, os credores da classe I – Trabalhista, constituem 0,06% da dívida, perfazendo a quantia de R\$ 146.411,83 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Destaca-se que os valores apresentados no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, no PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, divergem dos valores apresentados na relação de credores, carecendo de esclarecimentos nesse aspecto.

Segue demonstrativo da diferença:

SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA		
PASSIVO	VALOR	
PASSIVO CIRCULANTE - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.376.995,59	
PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES	139.073.421,95	
PASSIVO NAO CIRCULANTE - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.019.662,64	
TOTAL	172.470.080,18	
VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DOS CREDITORES APRESENTADOS NO PROCESSO	229.061.096,87	
DIFERENÇA A MENOR NO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	- 56.591.016,69	Carece esclarecimentos



Quanto ao endividamento tributário apontado na documentação contábil, necessário a apresentação de dados que evidenciem os montantes relatados no Balanço Patrimonial datado de 31 de dezembro de 2023, visto que a divergência entre os valores declarados e os contabilizados, conforme segue:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.086.570,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.086.570,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	175.133,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	175.133,04
TOTAIS	2.261.703,43
VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS APRESENTADOS NO PROCESSO	6.190.246,08
DIFERENÇA A MENOR NAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	- Carece esclarecimentos 3.928.542,65

7.2 CUIABÁ CORRETORA LTDA.

A relação de credores foi apresentada à id. 142592392 - pág. 1, especificando os créditos por classe, contendo o valor, a indicação do endereço físico de cada credor, a natureza e a sua origem, os quais totalizam o montante de **R\$ 2.096.929,10 (dois milhões e noventa e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)**.

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES CUIABÁ CORRETORA LTDA. CNPJ: 31.762.799/0001-87			
Classe de Credores	Proporção Créditos	Quantidade Credores	Valor Equivalente
Classe I - Trabalhista	0,96%	6	20.033,69
Classe II - Garantia Real	0,00%	0	-
Classe III - Quirografário	98,97%	10	2.075.406,41
Classe IV – ME/EPP	0,07%	2	1.489,00
TOTAL GERAL	100,00%	18	2.096.929,10



Do perfil dos créditos apresentados na tabela, vê-se que a maior classe credora é a classe III – Quirografário com 98,97% do montante total da dívida, sendo oriundo de empresas e pessoas jurídicas que são fornecedores de empréstimos, financiamentos e serviços, totalizando a quantia de R\$ 2.075.406,41 (dois milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos). Isto significa que a dívida da Requerente está consubstanciada em crédito de compras de produtos e serviços para o custeio da empresa.

Os credores da classe I – Trabalhista, constituem 0,96% da dívida, perfazendo a quantia de R\$ 20.033,69 (vinte mil e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Já a classe IV - ME/EPP, compõe 0,07% do montante total, somando R\$ 1.489,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), advindo de empresa de médio e pequeno porte referente à compra de produtos e serviços.

Importa salientar que os valores apresentados no Balanço Patrimonial em 31/12/2023, no PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, divergem dos valores apresentados na relação de credores, carecendo de esclarecimentos nesse aspecto.

Segue demonstrativo da diferença:

CUIABA CORRETORA LTDA		
PASSIVO	VALOR	
PASSIVO CIRCULANTE - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.882.826,15	
PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES	-	
PASSIVO NAO CIRCULANTE - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	689.123,50	
TOTAL	5.571.949,65	
VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DOS CREDITORES APRESENTADOS NO PROCESSO	2.096.929,10	
DIFERENÇA A MAIOR NO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	3.475.020,55	Carece esclarecimentos



Quanto ao endividamento tributário, necessário a apresentação de dados que evidenciem os montantes relatados no Balanço Patrimonial datado de 31 de dezembro de 2023, visto que a divergência entre os valores declarados e os contabilizados, conforme segue:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 26.470,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 26.470,38

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	323.624,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	323.624,47

TOTAIS **297.154,09**

**VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS
APRESENTADOS NO PROCESSO** -

**DIFERENÇA A MAIOR NAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E
PREVIDENCIÁRIA** **297.154,09** Carece
esclarecimentos



8. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

8.1 SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.

A disponibilização dos Balanços Patrimoniais e DRE's dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e em 2023 possibilitou a análise das demonstrações contábeis juntadas na exordial, bem como a verificação metodológica científica na construção de indicadores financeiros.

Os dados abaixo foram extraídos dos balanços apresentados pela empresa Requerente:

ATIVO				
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO				
-				
ATIVO CIRCULANTE	58.037.015,30	91.188.847,67	6.925.655,11	7.362.203,64
-				
DISPONÍVEL	4.613.454,48	1.990.560,67	460.055,23	354.674,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO E CAIXA	4.591.705,02	601.732,25	189.097,27	124.330,86
CAIXA	-	-	105.310,21	3.898,32
BANCO C/MOVIMENTO	-	-	83.787,06	120.432,54
BANCO SICREDI S/A - C/C 8960-5	- 195.180,53	170,91	-	-
BANCO SICOOB S/A - C/C 22864-8	18,11	13.825,19	-	-
BANCO ITAU S/A - C/C 99721	934,45	10,00	-	-
BANCO GRAFENO- REAL AG 0001 - C/C 08116573-0	680,12	258.700,59	-	-
BANCO GRAFENO -CAPITAL C/C 811674-3	76.570,93	1.000,00	-	-
BANCO GRAFENO - EVOLUT, C/C 8116748-8	1.000,00	314.468,59	-	-
BANCO COOPERATIVO - CRESOL, AG 1701-9, C/C 15732	375,04	-	-	-
BANCO GRAFENO SOLAR II C/C 08119151-2	1.000,00	13.488,95	-	-



BANCO XP INVESTIMENTOS - AGÊNCIA:				
A7532 - CONTA	1.000,00	-	-	-
BANCO COOP SICOOB MASTER - AG: 3025 - C/C: 203892	283.349,08	-	-	-
BANCO SICREDI C/P 8960-5- CAUÇÃO (ANALANDIA)	45.703,72	-	-	-
BANCO GRAFENO MAR CAPITAL HARPAI - AR3) - CC 08119151	1.000,00	-	-	-
BANCO GRAFENO FLOWBANK - CC 280495-3	250.372,77	-	-	-
BANCO OURINVES 2 - 712 - CC 1850917-4	119.896,20	-	-	-
BANCO BMP ASIA - CC 290457-1	4.441.727,89	-	-	-
BANCO SICREDI -C/C78595-3	129.955,40	-	-	-
BANCO SANTANDER - AG 3466 - C/C 130076529	-	68,02	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	21.749,46	1.289.728,42	-	-
APLICAÇÕES HEDGE - EXTERIOR	20.815,01	547.147,79	-	-
BANCO SANTANDER S/A - APLICAÇÃO - AG: 3465 - C/C: 130076529	934,45	-	-	-
BANCO ITAU S/A - AG 4456 C/A 99751-4	-	742.580,63	-	-
OUTROS EMPRESTIMOS RECEBIVEIS	-	99.100,00	270.957,96	230.343,23
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	-	99.100,00	270.957,96	230.343,23
CLIENTES	16.923.341,38	4.031.929,01	3.626.373,88	4.483.307,20
DUPLICATAS A RECEBER	16.923.341,38	7.112.520,38	3.626.373,88	4.483.307,20
CLIENTES DIVERSOS	21.905.533,64	7.112.520,38	3.626.373,88	4.483.307,20
(-) PERDA DEVEDORES DUVIDOSOS	4.982.192,26	-	-	-
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-	3.080.591,37	-	-
(-) DESCONTOS DE TITULOS	-	3.080.591,37	-	-
OUTROS CRÉDITOS	28.708.628,78	26.629.465,03	700.000,00	535.435,23



ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.191.100,00	1.987.951,25	-	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	1.191.100,00	1.987.951,25	-	-
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/ SOCIOS	2.006.250,69	5.160.143,75	-	-
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	90.365,51	6.307,96	-	-
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.187,50	-	-	-
ADIANTAMENTO DE FERIAS	14.630,00	-	-	-
ADIANTAMENTO A SOCIO	1.900.067,68	5.153.835,79	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	25.511.278,09	19.481.370,03	700.000,00	535.435,23
IRRF A RECUPERAR	17.511,83	7.176,71	-	-
CSLLL RETIDO A COMPENSAR	192,96	192,96	-	-
COFINS RETIDO A COMPENSAR	547,89	547,89	-	-
PIS RETIDO A COMPENSAR	1.160,86	1.160,86	-	-
COFINS A RECUPERAR	11.477.618,13	9.169.878,19	-	-
PIS A RECUPERAR	2.445.135,65	1.944.113,16	-	-
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	9.514.124,69	6.876.053,35	-	-
PIS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	2.054.986,08	1.482.246,91	-	-
PIS/ COFINS A RECUPERAR	-	-	700.000,00	535.435,23
ESTOQUE	7.791.590,66	58.526.687,26	2.139.226,00	1.988.787,12
MERCADORIAS PARA REVENDA	-	24.596.037,38	2.139.226,00	1.988.787,12
ESTOQUE DE SOJA	-	5.229.790,98	-	-
ESTOQUE DE MILHO	-	5.310.813,06	-	-
ESTOQUE DE MILHETO	-	54.156,46	-	-
REMESSA DE SOJA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	-	14.001.276,88	-	-
ESTOQUE DE MATERIAIS	-	-	2.139.226,00	1.988.787,12



MERCADORIAS PARA REVENDA	-	13.412.167,00	-	-
ESTOQUE DE FARELO DE SOJA	-	6.405.178,82	-	-
ESTOQUE DE OLEO DE SOJA	-	6.991.414,39	-	-
RESIDUO DE SOJA/ MILHO	-	15.573,79	-	-
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	7.791.590,66	20.518.482,88	-	-
ESTOQUE MILHO EM TERCEIROS	7.791.590,66	-	-	-
ESTOQUE SOJA EM TERCEIROS	-	300.982,41	-	-
ESTOQUE DE FARELO DE SOJA EM TERCEIROS	-	69.889,35	-	-
ESTOQUE DE OLEO DE SOJA EM TERCEIROS	-	1.404,96	-	-
REMESSA VENDA A ORDEM - MILHO E M GRAOS	-	1.647.208,00	-	-
ESTOQUE RESIDUO DE SOJA EM TERCEIROS	-	138.674,70	-	-
(-) BENS ENTREGUE EM COMODATO	-	155.101,50	-	-
TRANSFERENCIA - ANALANDIA - SP	-	445.800,00	-	-
TRANSFERENCIA - LONDRINA - PR	-	1.155.334,14	-	-
COMPRA MERCADORIA - LONDRINA - PR	-	16.914.290,82	-	-
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	10.205,70	-	-
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	-	10.205,70	-	-
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	-	10.205,70	-	-
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	118.649.847,28	3.877.919,25	6.947.363,38	4.586.179,53
-				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	6.898.820,56	4.537.493,17
CLIENTES A RECEBER	-	-	6.898.820,56	4.537.493,17
INVESTIMENTOS	321.515,11	139.122,08	91,90	235,44



CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	321.515,11	139.122,08	91,90	235,44
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL BANCO SICREDI)	121.738,92	79.520,00	-	-
CONSORCIO (MOTO)	1.069,00	18.908,91	91,90	235,44
CAPITAL INTEGRALIZADO - BCO SICOOB	29.861,00	15.694,17	-	-
CAPITAL INTEGRALIZADO - COTAS BANCO GRAFENO	168.846,19	24.999,00	-	-
IMOBILIZADO	118.187.664,11	3.606.160,49	48.450,92	48.450,92
IMÓVEIS	108.974.092,92	2.552.292,80	-	-
TERRENOS	83.742.858,02	-	-	-
EDIFICAÇÕES	7.350.000,00	-	-	-
FAZENDA SÃO BENEDITO - NOVA BRASILANDIA	6.970.234,00	1.924.360,00	-	-
GALPAO - ANALANDIA - SP	9.000.000,00	150.000,00	-	-
SALA COMERCIAL - EDIFICIO AVANT GARDE BUSINES	1.911.000,90	477.932,80	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	78.770,00	68.470,00	48.450,92	48.450,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	78.770,00	68.470,00	-	-
BENS MÓVEIS	-	-	30.325,02	30.325,02
IMOBILIZADO EM ANDMENTO	-	-	18.125,90	18.125,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.533.112,31	266.310,91	-	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.434.964,90	207.765,75	-	-
COMPUTADORES E PERIFERICOS	89.301,51	58.545,16	-	-
SISTEMA DE SEGURANÇA	8.845,90	-	-	-
VEÍCULOS	2.728.000,00	924.462,21	-	-
VEÍCULOS	2.728.000,00	924.462,21	-	-
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	-	-	-	-
	1.126.311,12	205.375,43	-	-



(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.959,79	4.420,82	-	-
	-	-	-	-
	631.199,30	43.819,02	-	-
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	-	-	-	-
	454.666,67	157.343,57	-	-
(-) DEPRECIAÇÕES GALPAO	-	-	-	-
REMESSA DE BEM USO FORA DO ESTABELECIMENTO	7.497,00	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFERICOS	-	250,00	-	-
	-	-	-	-
	1.488,36	42,02	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	-	-	-	-
	24.500,00	-	-	-
INTANGÍVEL	140.668,06	132.636,68	-	-
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	140.668,06	132.636,68	-	-
DIREITOS DE USO SOFTWARE	140.668,06	132.636,68	-	-
TOTAL DO ATIVO	176.686.862,58	95.066.766,92	13.873.018,49	11.948.383,17

PASSIVO				
PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
-				
PASSIVO CIRCULANTE	172.793.107,19	82.296.177,93	3.247.738,88	3.059.218,77
-				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.376.995,59	34.532.666,28	1.141.858,00	959.345,23
-				
EMPRÉSTIMOS	31.376.995,59	27.326.100,87	-	-
REAL SECURITIZADORA	9.373.082,29	-	-	-
SOLAR CAPITAL II	8.430.493,33	-	-	-
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	-	5.911.562,68	-	-
EMPRESTIMO BANCO SICREDI	2.244.918,38	2.368.821,08	-	-
EMPRESTIMO BANCO ITAU	437.973,14	500.000,00	-	-



EMPRESTIMO - BANCO SOLAR CAPITAL - CRESOL	-	14.281.960,14	-	-
EMPRESTIMO - CAPITAL DE GIRO - BANCO SICOOB	-	563.109,13	-	-
EMPRESTIMO - EVOLUT FID	1.958.045,41	1.669.954,39	-	-
EMPRESTIMO - BANCO SICOOB	2.281.330,52	2.030.693,45	-	-
BANCO ALVORADA SECURITIZADORA S/A	654.574,50	-	-	-
BANCO FLOWBANK	813.615,39	-	-	-
BANCO SOLAR FUNDO DE INV DIREITOS CREDITÓRIOS	5.182.962,63	-	-	-
FINANCIAMENTOS	-	444.234,95	1.141.858,00	959.345,23
FINANCIAMENTO BANCO SICREDI (TERRENO) CONTRATO	-	56.421,32	-	-
FINANCIAMENTO	-	387.813,63	-	-
EMPRESTIMOS BANCARIOS	-	-	1.141.858,00	959.345,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	-	6.762.330,46	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	-	6.762.330,46	-	-
-	-	-	-	-
FORNECEDORES	139.073.421,95	42.157.126,97	1.520.798,17	1.323.345,32
FORNECEDORES NACIONAIS	139.073.421,95	42.157.126,97	1.520.798,17	1.323.345,32
FORNECEDOR DIVERSOS	139.073.421,95	42.157.126,97	1.520.798,17	1.323.345,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.086.570,39	5.186.250,39	-	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.086.570,39	5.186.250,39	-	-
ICMS A RECOLHER	280.928,55	37.586,71	-	-
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	-	2.963.541,44	-	-
PROVISÃO CSLL A RECOLHER	-	1.123.758,61	-	-
IRRF A RECOLHER	29.011,23	8.767,91	-	-
FUNRURAL A RECOLHER	25.325,07	223.044,26	-	-



SENAR A RECOLHER	17.135,67	339.829,62	-	-
IAGRO A RECOLHER	10.231,86	7.092,03	-	-
FETHAB A RECOLHER	541.228,10	482.629,81	-	-
PARCELAMENTO ESTADUAL Nº 11265646	1.141.548,44	-	-	-
FUNDES A RECOLHER	14.527,60	-	-	-
FUNDED A RECOLHER	2.421,27	-	-	-
FEEF A RECOLHER	24.212,60	-	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	175.133,04	195.557,64	63.659,41	74.362,79
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	63.574,52	25.689,55	-	-
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	49.074,52	21.600,69	-	-
PRÓ-LABORE A PAGAR	14.500,00	4.088,86	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	50.391,76	47.533,86	63.659,41	74.362,79
INSS A RECOLHER	38.300,20	39.971,62	-	-
FGTS A RECOLHER	12.091,56	7.562,24	-	-
OBRIGACOES SOCIAIS	-	-	63.659,41	74.362,79
PROVISÕES	61.166,76	122.334,23	-	-
PROVISÕES PARA FÉRIAS	20.663,08	41.326,16	-	-
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	28.433,75	56.867,39	-	-
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.265,22	6.530,44	-	-
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	23.694,67	15.796,32	-	-
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	14.889,96	1.813,92	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	80.986,22	224.576,65	521.423,30	702.165,43
CONTAS A PAGAR	80.986,22	224.576,65	521.423,30	702.165,43



HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	-	750,00	-	-
ALUGUÉIS A PAGAR	26.014,00	9.000,00	-	-
COMISSÕES A PAGAR	50.183,59	-	-	-
CONTA TELEFÔNICA A PAGAR	2.239,30	319,90	-	-
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	1.649,08	67,97	-	-
SEGUROS A PAGAR	900,25	6.118,88	-	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	129.689,18	-	-
JUROS A PAGAR	-	78.630,72	-	-
REMESSA DE MERC.P/ DEPOSITO	-	-	521.423,30	702.165,43
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.019.662,64	-	2.301.893,31	2.030.432,34
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.019.662,64	-	2.301.893,31	2.030.432,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-	2.301.893,31	2.030.432,34
EMPRESTIMOS BANCARIOS A LONGO PRAZO	-	-	2.301.893,31	2.030.432,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.019.662,64	-	-	-
PARCELAMENTO ESTADUAL Nº 11265646	2.019.662,64	-	-	-
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	1.874.092,75	12.770.588,99	8.323.386,30	6.858.732,06
-	-	-	-	-
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00	700.000,00	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	700.000,00	100.000,00	100.000,00
-	-	-	-	-
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.900.000,00	600.000,00	-	-
-	-	-	-	-
CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.900.000,00	600.000,00	-	-
RESERVAS	14.186.901,33	167.253,00	-	-



RESERVAS DE LUCROS	14.186.901,33	167.253,00	-	-
RESERVA LEGAL	14.186.901,33	167.253,00	-	-
	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS	12.412.808,58	12.503.335,99	8.223.386,30	6.758.732,06
	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.226.264,70	1.516.312,34	1.624.929,96	1.624.929,96
	-	-	-	-
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	997.581,06	1.192.547,86	-	-
	-	-	-	-
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	445.980,00	-	1.026.823,06	1.026.823,06
	-	-	-	-
AJUSTE DDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217.296,36	323.764,48	598.106,90	598.106,90
	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	11.186.543,88	14.019.648,33	6.598.456,34	5.133.802,10
LUCRO DO 1º TRIMESTRE	7.936.091,84	347.255,96	-	-
LUCRO DO 2º TRIMESTRE	7.601.690,33	2.000.396,87	-	-
LUCRO DO 3º TRIMESTRE	5.828.197,22	6.267.354,28	-	-
	-	-	-	-
LUCRO/PREJUÍZO DO 4º TRIMESTRE	32.552.523,27	5.404.641,22	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	-	-	6.598.456,34	5.133.802,10
TOTAL DO PASSIVO	176.686.862,58	95.066.766,92	13.873.018,49	11.948.383,17

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA BRUTA	1.072.462.972,67	689.968.705,26	220.787.898,00	201.242.685,99
-	-	-	-	-
VENDA DE MERCADORIA	1.072.462.676,75	689.968.705,26	220.787.898,00	201.242.685,99
VENDA DE PRODUTOS	448.523.418,97	217.437.974,52	160.442.222,00	150.565.787,65
VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO - EXPORTACAO	-	5.328.615,22	60.345.676,00	50.676.898,34
VENDA DE MERCADORIAS	623.819.346,70	462.283.981,47	-	-



VENDA DE MERCADORIA - VALOR A FIXAR	119.911,08	4.918.134,05	-	-
BONIFICAÇÃO (+)	295,92	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	102.390.590,93	38.237.370,63	56.355.132,00	49.416.408,66
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS	98.703.526,52	50.794.806,23	1.456.787,00	959.976,43
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	38.654.321,47	-	-	-
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	60.049.205,05	-	-	-
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS	-	50.794.806,23	1.456.787,00	959.976,43
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS	12.382.003,10	5.991.301,84	54.898.345,00	48.456.432,23
(-) ICMS	4.087.314,21	-	-	-
(-) ICMS FETHAB	8.294.688,89	-	-	-
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS	-	5.991.301,84	54.898.345,00	48.456.432,23
APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS/COFINS	8.694.938,69	18.548.737,44	-	-
(+) PIS - APROPRIAÇÃO	1.550.989,06	-	-	-
(+) COFINS - APROPRIAÇÃO	7.143.949,63	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS/COFINS	-	18.548.737,44	-	-
RECEITA LÍQUIDA	970.072.381,74	651.731.334,63	164.432.766,00	151.826.277,33
CMV - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	731.012.112,14	529.259.922,37	151.927.654,64	142.000.086,89
CMV - MERCADORIAS VENDIDAS	731.012.112,14	529.259.922,37	151.927.654,64	142.000.086,89
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	730.893.568,40	528.405.874,37	151.927.654,64	142.000.086,89
(-) FUNDES	77.158,63	-	-	-
(-) FUNDED	41.385,11	-	-	-
CMV - PRODUTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	-	854.048,00	-	-



LUCRO BRUTO	239.060.269,60	122.471.412,26	12.505.111,36	9.826.190,44
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-
	238.654.954,75	116.364.129,76	3.381.463,00	2.487.243,77
DESPESAS COM VENDAS	-	-		
	3.025.299,12	3.372.644,97	-	-
FUNRURAL	-	39.859,26	-	-
COMISSÕES	-	-	-	-
PUBLICIDADE E PROPAGANDA:	2.780.578,12	3.243.196,21	-	-
RADIO, DIGITAL, TELEVISAO	-	-	-	-
	28.992,66	4.100,00	-	-
VIAGENS TERRESTRES	-	-	-	-
	72.197,29	-	-	-
VIAGENS AÉREAS	-	-	-	-
	89.878,70	74.620,00	-	-
HOSPEDAGEM	-	-	-	-
	46.677,84	6.869,50	-	-
ESTADIAS (VIAGENS)	-	-	-	-
	6.974,51	4.000,00	-	-
DESPESAS COM PESSOAL	-	-		
	2.233.203,69	839.143,45	-	-
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	-	-	-
	1.950.125,36	314.573,16	-	-
PRÓ-LABORE	-	-	-	-
	5.500,00	2.828,57	-	-
13º SALÁRIO	-	-	-	-
	-	11.580,86	-	-
FÉRIAS	-	-	-	-
	-	43.792,83	-	-
INSS	-	-	-	-
	99.662,82	383.394,60	-	-
FGTS	-	-	-	-
	60.931,77	54.101,03	-	-
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	-	-	-
	20.630,74	-	-	-
VALE TRANSPORTE	-	-	-	-
	583,10	-	-	-
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-	-	-	-
	-	3.700,00	-	-
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-
	82.299,40	19.274,82	-	-
EXAMES PERIODICOS	-	-	-	-
	970,00	30,00	-	-
UNIFORMES	-	-	-	-
	10.608,00	2.249,70	-	-
CURSOS E TREINAMENTOS	-	-	-	-
	1.892,50	3.617,88	-	-



DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-
	225.114.198,32	110.881.607,95	-	-
MANUTENÇÃO DE BALANÇAS	-	-	-	-
	6.618,00	-	-	-
MANUTENÇÃO PRÉ-LIMPEZA	-	-	-	-
	800,00	-	-	-
MANUTENÇÃO REDE ELETRICA	-	-	-	-
	-	64.426,75	-	-
MANUTENÇÃO COM SILOS	-	-	-	-
	-	2.214,12	-	-
LOCACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
	3.079,76	38.500,00	-	-
FRETES SOBRE COMPRA/ VENDA	-	-	-	-
	199.603.417,74	93.546.101,50	-	-
CUSTO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE TERCEIROS	-	-	-	-
	8.445.862,77	10.541.802,73	-	-
QUEBRAS E PERDAS	-	-	-	-
	56.858,16	405.748,35	-	-
CUSTOS COM CLASSIFICAÇÃO DE GRAOS	-	-	-	-
	1.266.987,20	562.925,11	-	-
SERVIÇOS PORTUARIOS	-	-	-	-
	688.127,83	45.858,00	-	-
ALUGUÉIS	-	-	-	-
	135.513,24	54.330,00	-	-
MANUTENÇÃO E REPARO	-	-	-	-
	41.800,98	268.590,45	-	-
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	-	-	-	-
	68,67	-	-	-
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	-	-	-
	6.804.206,01	4.239.639,00	-	-
SEGUROS	-	-	-	-
	159.100,96	7.744,73	-	-
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	-	-	-	-
	8.044,13	-	-	-
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	-	-	-	-
	865.236,71	1.000.409,66	-	-
CONDOMINIO	-	-	-	-
	88.216,81	8.095,96	-	-
ALUGUEL FILIAL, SP, PR GYN	-	-	-	-
	108.369,24	134,45	-	-
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	-	-	-
	6.804.206,01	-	-	-
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	-	-	-	-
	3.300,00	81.927,14	-	-
ESTACIONAMENTO	-	-	-	-
	79,00	3.500,00	-	-
GUINCHO	-	-	-	-
	-	3.000,00	-	-
CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-
	138.021,42	6.660,00	-	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	-	-
	3.648.268,42	-	-	-



PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	-	3.648.268,42	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	1.287.529,32	725.329,95	3.345.676,00	2.454.567,34
ALUGUEL DE VEICULOS	-	48.884,82	-	-	-
FRETES E CARRETOS	-	-	84,00	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	-	24.674,73	3.397,88	-	-
ÁGUA E ESGOTO	-	307,02	-	-	-
TELEFONE/ INTERNET	-	19.717,50	4.986,12	-	-
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	-	32,00	9.127,93	-	-
SEGUROS	-	205.975,16	8.455,48	-	-
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	10.146,76	47.619,72	-	-
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	-	258,50	837,00	-	-
HONORARIOS CONTABEIS	-	66.391,11	10.258,50	-	-
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	-	-	41.338,11	-	-
DESPESAS CARTORÁRIAS	-	7.535,40	26.366,74	-	-
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	-	-	18.868,49	-	-
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	-	-	16.924,30	-	-
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	-	262.912,24	193.520,80	-	-
MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	-	-	4.500,00	-	-
CONSULTORIA	-	275.282,75	129.454,00	-	-
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-	59.331,09	196.990,88	-	-
DOAÇÕES	-	-	2.200,00	-	-
PATROCINIO	-	304.400,00	10.400,00	-	-
USO E CONSUMO	-	973,19	-	-	-
BENS DE VALOR IRRELEVANTE	-	707,05	-	-	-
DESPESAS GERAIS	-	-	-	3.345.676,00	2.454.567,34



DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-
	2.220.144,76	355.460,71	35.787,00	32.676,43
IPTU	-	-	-	-
	1.239,41	-	-	-
IPVA	-	-	-	-
	30.045,15	-	-	-
TAXAS DIVERSAS	-	-	-	-
	1.906.908,78	-	-	-
MULTA S/ IMPOSTOS (NÃO DEDUTIVEL)	-	-	-	-
	618,02	-	-	-
IRRF S/ SERVICOS	-	-	-	-
	991,38	-	-	-
MULTA DE TRÂNSITO	-	-	-	-
	587,42	-	-	-
MULTA ICMS (TAD)	-	-	-	-
	279.754,60	-	-	-
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-
	1.126.311,12	189.942,73	-	-
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-
	93,31	-	-	-
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-
	1.126.217,81	-	-	-
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	-	-	-	-
	3.653.807,54	12.358.082,63	-	138.898,23
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-
	1.328.384,72	310.150,00	-	-
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	-	-	-	-
	260.000,00	-	-	-
SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-
	-	-	-	-
SINISTROS COM IMOBILIZADO	-	-	-	-
	328.733,76	-	-	-
SINISTROS COM CARGAS - SEGURO (REEMBOLSO)	-	-	-	-
	739.650,96	310.150,00	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-
	4.982.192,26	12.047.932,63	-	138.898,23
PERDAS DEVEDORES DUVIDOSOS	-	-	-	-
	4.982.192,26	-	-	-
PERDAO DE DIVIDAS - EMPRESTIMO	-	-	-	-
	-	12.047.932,63	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	-	-	-	-
	7.938.051,19	255.309,60	179.778,00	280.343,23
RESULTADO FINANCEIRO	-	-	-	-
	3.745.942,99	6.223.355,27	154.787,00	-
JUROS DE APLICAÇÕES	-	-	-	-
	6,59	-	-	-



JUROS ATIVOS	1.099.989,48	-	-	-
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.633.505,33	-	-	-
MULTA DE MORA	1.496,23	-	-	-
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	10,89	-	-	-
VENDA DE VEICULOS	10.934,47	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-	6.223.355,27	154.787,00	-
DESPESAS FINANCEIRAS	11.683.994,18	6.478.664,87	334.565,00	280.343,23
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,01	-	-	-
DESCONTO CONCEDIDOS	2.426.760,17	-	-	-
JUROS DE MORA	8.679.176,86	-	-	-
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5.652,76	-	-	-
IOF	83.756,15	-	-	-
TARIFAS BANCÁRIAS	229.191,24	-	-	-
MULTAS DE MORA	259.237,19	-	-	-
IR S/ APLICAÇÕES EXTERIOR (DESPESA)	46,62	-	-	-
PERDA (SALDO BANCARIO)	173,18	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	6.478.664,87	334.565,00	280.343,23
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	11.186.543,88	18.210.055,53	8.943.870,36	6.919.705,21
PROVISÃO CSLL E IRPJ	-	4.190.407,20	2.345.414,02	1.785.903,11
PROVISÃO IRPJ	-	3.035.829,65	1.724.588,25	1.313.164,11
PROVISAO IRPJ LUCRO	-	3.035.829,65	1.724.588,25	1.313.164,11
PROVISÃO CSLL	-	1.154.577,55	620.825,77	472.739,00
PROVISAO CSLL LUCRO	-	1.154.577,55	620.825,77	472.739,00
RESULTADO DO EXERCICIO	11.186.543,88	14.019.648,33	6.598.456,34	5.133.802,10



Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020/2021/2022 e 2023, e os custos, despesas e deduções deste mesmo período:

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	201.242.685,99	16.770.223,83
2021	220.787.898,00	18.398.991,50
2022	689.968.705,26	57.497.392,11
2023	1.072.462.972,67	89.371.914,39

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	201.242.685,99	- 196.108.883,89	5.133.802,10
2021	220.787.898,00	- 214.189.441,66	6.598.456,34
2022	689.968.705,26	- 675.949.056,93	14.019.648,33
2023	1.072.462.972,67	- 1.083.649.516,55	- 11.186.543,88

Durante todos os períodos em 2020, 2021, 2022 e 2023 analisados, a empresa Soami Agroindustrial Ltda. obteve resultado positivo e negativo (prejuízo) conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/12/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:



I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		VALORES	ÍNDICE
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$= \frac{58.037.015,30}{172.793.107,19}$	0,34
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		VALORES	ÍNDICE
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{176.686.862,580}{174.812.769,830}$	1,01
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		VALORES	ÍNDICE
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{176.686.862,58}{174.812.769,83}$	1,01
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)		VALORES	ÍNDICE
GEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$= \frac{174.812.769,83}{176.686.862,58}$	0,99

- *Liquidez Corrente: a empresa grupo possui R\$ 0,34 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*

- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 1,01 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*

- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 1,01 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*

- *Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 0,99 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo tendo tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Assim, da análise das informações acima, observa-se que a Requerente apresenta Índice Geral de Insolvência de 1,01, o que significa dizer que tem para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, R\$ 1,01 (um real e uma centavo) de capacidade de pagamento.

Outrossim, possui R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) de dívidas para cada R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos, ou seja, pelas demonstrações financeiras conclui-se que o **ENDIVIDAMENTO GERAL NÃO ESTÁ COMPROMETIDO COM O SEU CAPITAL.**



8.2 CUIABÁ CORRETORA LTDA.

A disponibilização dos Balanços Patrimoniais e DRE's dos exercícios de 2020, 2021, 2022, e 2023, viabilizou a análise das demonstrações contábeis juntadas na exordial, bem como a verificação metodológica científica na construção de indicadores financeiros.

Os dados abaixo foram extraídos dos balanços apresentados pela empresa Requerente:

ATIVO				
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO				
-				
ATIVO CIRCULANTE	6.653,97	1.453,41	5.187,97	407.906,06
-				
DISPONÍVEL	1.557,97	1.453,41	861,97	411,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO E CAIXA	1.557,97	1.453,41	861,97	411,14
BANCO SICREDI S/A - AG 0810 CC 14648-3	1.557,97	1.453,41	861,97	411,14
OUTROS CREDITOS	5.096,00	-	4.326,00	4.046,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.096,00	-	4.326,00	4.046,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	5.096,00	-	4.326,00	4.046,00
APLICACOES FINANCEIRAS	-	-	-	403.448,92
APLICACOES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	-	-	-	403.448,92
APLICACAO BANCO SICREDI	-	-	-	403.448,92
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	1.422.890,85	1.463.356,93	2.400,00	1.200,00
-				
INVESTIMENTOS	16.395,82	13.259,47	2.400,00	1.200,00



INVESTIMENTOS - COTA CAPITAL	16.395,82	13.259,47	2.400,00	1.200,00
COTA CAPITAL - SICREDI	16.395,82	13.259,47	2.400,00	1.200,00
IMOBILIZADO	1.406.495,03	1.450.097,46	-	-
IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	-	-
TERRENOS	550.000,00	550.000,00	-	-
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	56.097,46	56.097,46	-	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	56.097,46	56.097,46	-	-
VEÍCULOS	844.000,00	844.000,00	-	-
VEÍCULOS	844.000,00	844.000,00	-	-
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 43.602,43	-	-	-
(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	- 1.402,43	-	-	-
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	- 42.200,00	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	1.429.544,82	1.464.810,34	7.587,97	409.106,06

PASSIVO				
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO				
-				
PASSIVO CIRCULANTE	5.869.103,74	5.630.373,83	4.106.872,19	1.633.105,36
-				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.571.949,65	5.362.876,85	4.106.872,19	1.633.105,36
-				
EMPRÉSTIMOS	4.882.826,15	5.147.128,58	4.106.872,19	1.633.105,36
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	4.882.826,15	5.147.128,58	4.106.872,19	1.633.105,36
FINANCIAMENTOS	689.123,50	215.748,27	-	-



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	689.123,50	215.748,27	-	-
	-			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.470,38	16.863,49	-	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.470,38	16.863,49	-	-
	-			
ISS ARECOLHER	25.305,44	-	-	-
	-			
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.668,71	-	-	-
	-			
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	5.935,94	-	-	-
	-			
IRRF A RECOLHER	26.989,04	16.863,49	-	-
	-			
PIS A RECOLHER	3.125,23	-	-	-
	-			
COFINS A RECOLHER	14.424,10	-	-	-
	-			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	323.624,47	250.633,49	-	-
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	232.853,13	180.641,75	-	-
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	112.383,66	101.192,25	-	-
PRÓ-LABORE A PAGAR	120.469,47	79.449,50	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	136.990,67	101.465,46	-	-
INSS A RECOLHER	109.240,24	82.261,98	-	-
FGTS A RECOLHER	27.750,43	19.203,48	-	-
PROVISÕES	46.219,33	31.473,72	-	-
	-	-		
PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.528,69	8.741,56	-	-
	-	-		
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	18.329,54	14.714,33	-	-
	-	-		
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.970,41	1.970,41	-	-
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	-	-		
	5.197,22	4.143,16	-	-
	-	-		
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	588,22	588,22	-	-
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	-	-		
	1.605,25	1.316,04	-	-



PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
	4.439.558,92	4.165.563,49	4.099.284,22	1.223.999,30
-				
CAPITAL SOCIAL	387.878,24	150.000,00	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	387.878,24	150.000,00	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	387.878,24	150.000,00	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	-	-	-	-
	4.827.437,16	4.315.563,49	4.249.284,22	1.373.999,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-	-	-
	4.827.437,16	4.315.563,49	4.249.284,22	1.373.999,30
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.827.437,16	4.315.563,49	4.249.284,22	1.373.999,30
TOTAL DO PASSIVO	1.429.544,82	1.464.810,34	7.587,97	409.106,06

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS - DRE				
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA BRUTA	1.345.142,56	656.108,86	374.430,21	276.369,51
SERVIÇOS PRESTADOS	1.345.142,56	656.108,86	374.430,21	276.369,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-
	239.371,46	109.120,67	-	-
(-) ISS	-	-	-	-
	67.257,13	32.805,44	-	-
(-) COFINS	-	-	-	-
	38.336,56	18.699,10	-	-
(-) PIS	-	-	-	-
	8.306,26	4.051,48	-	-
(-) CONTRIBUIÇÃO SO	-	-	-	-
	38.740,11	18.895,94	-	-
(-) IMPOSTO DE RENDA	-	-	-	-
	86.731,40	34.668,71	-	-
CUSTOS	-	-	-	-
	119.374,70	-	-	-
DEPRECIAÇÃO	-	-	-	-
	43.602,43	-	-	-
COMBUSTIVEL	-	-	-	-
	75.772,27	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	986.396,40	546.988,19	374.430,21	276.369,51



LUCRO BRUTO	986.396,40	546.988,19	374.430,21	276.369,51
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	- 1.496.101,84	- 613.267,46	- 3.303.672,06	- 1.653.439,15
DESPESAS COM VENDAS	- 656.122,47	- 181.108,60	- 1.834.600,24	- 595.539,89
ASSISTENCIA MÉDICA	- 1.250,00	- -	- -	- -
FRETES E CARRETOS	- 37.460,00	- -	- -	- -
MANUTENCAO DE VEICULOS	- 1.400,00	- -	- -	- -
DESPESA DE INFORMATICA	- 16.292,02	- -	- -	- -
CONSULTORIA	- 33.325,58	- -	- -	- -
VIAGENS TERRESTRES	- 19.092,44	- -	- -	- -
REFEICOES	- 390,00	- -	- -	- -
ALUGUÉIS	- 37.890,00	- -	- 34.053,04	- 13.327,24
MANURENÇÃO E REPARO	- 62.284,28	- 122.767,35	- 1.517.588,54	- 314.406,61
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	- 1.033,04	- -	- -	- -
SERVIÇO PRESTADOS	- 420.841,46	- 58.341,25	- 282.958,66	- 267.806,04
CONDOMINIO	- 24.863,65	- -	- -	- -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 839.979,37	- 432.158,86	- 1.469.071,82	- 1.057.899,26
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 242.471,47	- 165.672,47	- 396.344,23	- 293.503,18
PRÓ-LABORE	- 103.063,62	- 104.400,00	- -	- -
13º SALÁRIO	- 5.921,55	- 245,72	- -	- -
FÉRIAS	- 3.493,79	- 1.123,19	- -	- -
INSS	- 120.417,34	- 63.757,21	- 19.549,00	- 3.514,80
FGTS	- 27.860,88	- 17.299,22	- 14.689,31	- 3.311,00
INDENIZACOES E AVIS	- 22.334,15	- -	- -	- -
ASSISTENCIA MÉDICA	- 12.857,86	- -	- -	- -



VALE TRANSPORTE	-	-	-	-
DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	4.176,35	-	-	-
ALUGUEIS DE MÁQUINAS	-	-	-	-
TAXAS E MULTAS DIVERSAS	78.524,56	11.568,38	14.091,76	17.837,49
DESPEAS BANCÁRIAS	-	-	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	6.665,00	-	-	-
ÁGUA E ESGOTO	-	-	-	-
TELEFONE	78.011,64	6.922,26	165.793,56	35.115,42
SEGUROS	-	-	-	-
MATERIAL DE HIGIENE	2.299,24	-	-	-
ASSITENCIA CONTABIL	-	-	-	-
DESPEAS LEGAIS E J	11.368,39	1.217,34	1.337,05	-
DESPEAS COM REEMBO	-	-	-	-
DESPEAS COM USO E C	1.467,90	4.326,10	5.067,05	2.667,27
DESPEA COM CARTAO	-	-	-	-
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	4.621,99	-	2.082,59	3.652,48
JUROS PASSIVOS	-	-	-	-
IOF	4.111,46	-	18.053,80	4.362,70
OUTRAS RECEITAS OPERA	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	250,00	-	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-	-	-
RESULTADO ANTES IR E CSLL	185,00	-	-	-
RESULTADO DO EXERCICIO	1.901,68	-	-	-
	-	-	-	-
	2.197,84	-	-	-
	-	-	-	-
	13.109,89	-	265.336,60	333.900,00
	-	-	-	-
	92.667,77	-	179.783,32	102.421,15
	-	-	-	-
	-	50.399,86	381.955,75	253.620,38
	-	-	-	-
	-	217,37	1.435,81	1.602,48
	-	-	-	-
	-	5.501,18	3.551,99	2.390,91
	-	-	53.956,93	3.070,34
	-	-	53.956,93	3.070,34
	-	-	-	-
	509.705,44	66.279,27	2.875.284,92	1.373.999,30
	-	-	-	-
	509.705,44	66.279,27	2.875.284,92	1.373.999,30
	-	-	-	-
	509.705,44	66.279,27	2.875.284,92	1.373.999,30



Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, e os custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento (R\$)	Faturamento Médio Mensal (R\$)
2020	276.369,51	23.030,79
2021	374.430,21	31.202,52
2022	656.108,86	54.675,74
2023	1.345.142,56	112.095,21

Ano	Receita (R\$)	Custos/Despesas/Deduções	Resultado (R\$)
2020	276.369,51	- 1.650.368,81	- 1.373.999,30
2021	374.430,21	- 3.249.715,13	- 2.875.284,92
2022	656.108,86	- 722.388,13	- 66.279,27
2023	1.345.142,56	- 1.854.848,00	- 509.705,44

Durante todos os períodos em 2020, 2021, 2022 e 2023 analisados, a empresa Cuiabá Corretora Ltda., obteve resultado negativo (prejuízo) conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no período de 31/12/2023, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		VALORES	ÍNDICE
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$= \frac{6.653,97}{5.869.103,74}$	0,001



II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		VALORES	ÍNDICE
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{1.429.544,820}{5.869.103,740}$	0,24
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		VALORES	ÍNDICE
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$= \frac{1.429.544,82}{5.869.103,74}$	0,24
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)		VALORES	ÍNDICE
GEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$= \frac{5.869.103,74}{1.429.544,82}$	4,11

- *Liquidez Corrente: a empresa grupo possui R\$ 0,001 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*

- *Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 0,24 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações;*

- *Solvência Geral: a empresa possui R\$ 0,24 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações;*

- *Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 4,11 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas.*

Da análise das informações acima, observa-se que a Requerente apresenta Índice Geral de Insolvência de 0,24, o que significa dizer que tem para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, somente R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) de capacidade de pagamento. **Assim, pelas demonstrações financeiras, CONCLUI-SE COMO INSOLVENTE.**



9. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Expostas as constatações decorrentes das atividades e instalações das empresas Requerentes, a seguir será analisado o cumprimento dos artigos 47, 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, alterada pela Lei n. 14.112/2020, requisitos essenciais para o deferimento do processamento da recuperação judicial, em observância aos documentos acostadas na inicial, e naqueles disponibilizados no curso da perícia, os quais seguem anexo.

É relevante observar que a perícia de verificação prévia, não tem como objetivo a realização de auditoria, tampouco fazer uma análise de viabilidade do negócio. A constatação prévia, observando as diretrizes propostas pela Recomendação nº 57/2019 do CNJ, objetiva apenas verificar os documentos que instruem a petição inicial, atestando sua completude e correspondência com a real situação do devedor, bem como analisar a capacidade de geração de empregos, tributos, produtos e serviços, além de identificar o principal estabelecimento do devedor para fins de análise de competência para processamento da recuperação judicial.

9.1 SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Ids. 142589258, 142589260, 142590542 - pág. 2 e 142592412.
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 142590555.
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 142590555.
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 142590555.
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 142590555. Anexo ao presente laudo certidão criminal do sócio administrador Matheus Felipe.
§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste	Não se aplica.



artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.	
§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente. § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.	Não se aplica.

Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Ids. 142597669 e 142589252.
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Id. 142590569 - págs. 1 e 2 (2020), 142590569 - págs. 4 e 5 (2021), 142590569 - págs. 7 a 10 (2022), 142590569 - págs. 14 a 17 (2023).
b) demonstração de resultados acumulados;	Id. 142590563 (2020 a 2023).
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Id. 142590569 - pág. 3 (2020), 142590569 - pág. 6 (2021), 142590569 - págs. 11 a 13 (2022), 142590569 - págs. 18 a 22 (2023).
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Ids. 142590566 (2020 a 2023) e 142590575.
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Ids. 142590576 e 142592395.



IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Id. 142592400. Anexo folha de pagamento de competência de 01/2024 e eSocial dos trabalhadores.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Ids. 142589258, 142590542 - pág. 2 e 142592412.
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Id. 142592428.
VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Id. 142592430.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 142592435. Anexo certidões municipais e estaduais da sede e das filiais.
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Id. 142593341 e 142593342.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Id. 142593345.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 142593355.

9.2 CUIABÁ CORRETORA LTDA.

Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
------------------	--



Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Ids. 142590542 - pág. 5 e 142592415.
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 142590558.
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 142590558.
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 142590558.
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 142590558. Anexo ao presente laudo certidão criminal do sócio administrador Matheus Felipe.
§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.	Não se aplica.
§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente. § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.	Não se aplica.

Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Ids. 142597669 e 142589252.
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	



a) balanço patrimonial;	lds. 142590572 - pág. 1 (2020), 142590572 - pág. 3 (2021), 142590572 - pág. 5 (2022) e 142590572 - págs. 7 e 8 (2023).
b) demonstração de resultados acumulados;	ld. 142590565 (2020 a 2023).
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	lds. 142590572 - pág. 2 (2020), 142590572 - pág. 4 (2021), 142590572 - pág. 6 (2022) e 142590572 - págs. 9 e 10 (2023).
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	lds. 142590567 (2020 a 2023) e 142590575.
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	lds. 142592392.
IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ld. 142592402. Anexo folha de pagamento de competência de 01/2024 e eSocial dos trabalhadores.
V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	lds. 142590542 - pág. 5, 142592415 e 142589260.
VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ld. 142592428.
VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ld. 142592432.
VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ld. 142592436. Anexo certidão municipal e estadual.



IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Ids. 142593341 e 142593343.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	Ids. 142593344.
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	Id. 142593356.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após detida análise dos documentos e informações disponibilizadas, faz-se necessário tecer algumas considerações:

- a. Ao realizar inspeção no endereço indicado na inicial, foi possível identificar que as Requerentes estão em regular funcionamento;
- b. Apesar da alocação da estrutura física da filial 1 da empresa Soami Agroindustrial Ltda. (Analândia/SP), é importante esclarecer que as atividades operacionais continuam sendo conduzidas nas demais filiais e sede da empresa;
- c. Denota-se que a Requerente Soami Agroindustrial Ltda. atua no ramo de comércio atacadista de grãos. Por outro lado, a empresa Cuiabá Corretora Ltda. direciona suas operações para serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;
- d. O Sr. Matheus Felipe ocupa o cargo de sócio administrador em ambas as empresas, detendo a totalidade das cotas sociais na empresa Cuiabá Corretora Ltda. e 10% das cotas sociais na empresa Soami Agroindustrial Ltda;



- e. Há indicativo que os Requerentes se aglomeram em um grupo econômico, dado o controle societário compartilhado e a interligação dos setores financeiro e administrativo, além de operações comerciais conjuntas;
- f. No que diz respeito ao funcionário Thiago Vinicius Farias de Siqueira, é importante observar que, embora não esteja listado no quadro de funcionários apresentado, nem no banco de dados do E-Social, as Requerentes esclareceram que ele foi contratado no mês de fevereiro de 2024;
- g. No tópico da análise contábil, há considerações relevantes que merecem esclarecimentos por parte das Requerentes, principalmente acerca da contabilização do passivo;
- h. Há indicativo de comprometimento financeiro, principalmente a curto prazo, quando analisado os dados considerando a formação de Grupo.

11. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente Laudo Pericial que as Requerentes Soami Agroindustrial Ltda. e Cuiabá Corretora Ltda **PREENCHEM OS REQUISITOS AUTORIZADORES DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, consoante dispõe os artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, requerendo-se a juntada da documentação relacionada na aba “anexos”, os quais também instruíram a análise ora elaborada.

Acerca da consolidação substancial, há indicativo que as Requerentes se aglomeram em um grupo econômico, vez que há relação de controle ou dependência e identidade parcial do quadro societário, além da operação das empresas serem complementares entre si.

No mais, impende pontuar que o juízo competente para processamento do pedido é o da comarca de Cuiabá/MT, considerando que as empresas têm seu principal



estabelecimento localizado no município de Nova Mutum/MT e Cuiabá/MT, que compõe o polo I e III, nos termos da Resolução n. 10/2020/OE do TJMT.

Sem prejuízo ao deferimento do pedido, recomenda-se que as Requerentes esclareçam as possíveis inconsistências indicadas no tópico 8.

12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório de Verificação Prévia, composto por 65 (sessenta e cinco) páginas e anexo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos ao trabalho apresentado.

Cuiabá, 05 de março de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

OAB/SP 505.317

**ANEXOS:**

1. CERTIDÃO CRIMINAL MATHEUS FELIPE (SÓCIO ADMINISTRADOR);
2. CONTRATO DE LOCAÇÃO SOAMI X GUILHERME;
3. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024 – SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.;
4. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024 – CUIABÁ CORRETORA LTDA.;
5. eSOCIAL – SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.;
6. eSOCIAL – CUIABÁ CORRETORA LTDA.;
7. CND’S ESTADUAIS E MUNICIPAIS – SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA.;
8. CND’S ESTADUAL E MUNICIPAL – CUIABÁ CORRETORA LTDA.